

## Ferreira Dias e a constituição da Companhia Nacional de Electricidade

Essa obra é porventura mais vasta do que o deixa perceber o seu conteúdo visível; para além dos postes, dos transformadores ou dos diagramas de carga, há uma tentativa de doutrina, que frutifica mal, porque o vento a não ajuda, mas que segue serenamente — tão serenamente quanto pode — o seu propósito de unidade, de civismo, de perfeição e até, talvez, de desinteresse.

*A Companhia Nacional de Electricidade é o polícia sinaleiro da electricidade portuguesa. Mas é polícia em dia de chuva sem capa de borracha; é polícia a governar um trânsito que não tem código da estrada; é polícia a braços com uma multidão que ainda não sabe exactamente se a luz encarnada é sinal de parar ou andar*<sup>1</sup>.

J. N. FERREIRA DIAS JÚNIOR, no 10.º aniversário da CNE, 1957

### 1. A COMPANHIA NACIONAL DE ELECTRICIDADE COMPONENTE FUNDAMENTAL DA REDE ELÉCTRICA NACIONAL

A Companhia Nacional de Electricidade (CNE) foi constituída por escritura pública em 14 de Abril de 1947, tendo por objectivo «o estabelecimento e a exploração de linhas de transporte e subestações destinadas ao fornecimento de energia eléctrica aos concessionários da grande distribuição ou

---

\* Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica da Lisboa.

<sup>1</sup> Arquivo Ferreira Dias Júnior, Ferreira Dias Júnior, *Discurso no almoço oferecido pelo pessoal da CNE em 4-5-1957*, p. 1. O arquivo de Ferreira Dias foi legado à EDP, que o acolheu no Museu da Electricidade, em Lisboa.

aos consumidores cujo abastecimento directo se justifique nos termos da base XIII da Lei n.º 2002 [consideravam-se nomeadamente as indústrias electroquímicas, electrometalúrgicas, tracção eléctrica e grandes planos de rega<sup>2</sup>], bem como à interligação dos sistemas do Cávado e do Zêzere, entre si e com os sistemas existentes»<sup>3</sup>.

Concretizava-se assim a realização de mais uma peça, e importante, da construção da Rede Eléctrica Nacional (REN), no quadro do definido e previsto na Lei n.º 2002 (electrificação do país)<sup>4</sup> e como corolário lógico das primeiras duas peças da REN, ou seja, dos aproveitamentos hidroeléctricos do Zêzere e do Cávado.

Significam estes eventos que, embora a primeira referência legal a uma rede eléctrica nacional remonte já aos anos 20, só na década de 40 vem, realmente, a constituir-se a Rede Eléctrica Nacional e surge a preocupação em falar de uma rede primária significando electrificação nacional.

## 2. A LEI DOS APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS PRECURSORA DA POLÍTICA DE ELECTRIFICAÇÃO NACIONAL

Em boa verdade, já em 1926 o governo determinara que a produção, o transporte e a distribuição de energia eléctrica passassem a ser regulados pela denominada Lei dos Aproveitamentos Hidráulicos (LAH)<sup>5</sup>. Tratava-se de um documento notável e, como o próprio Ferreira Dias reconheceu, não só bastante avançado para a época, mas que lhe serviu de matriz para a «sua» Lei n.º 2002.

Nas respectivas bases já então se estabelecia que caberia ao governo não só promover e apoiar a construção de transporte de linhas de energia, como criar um fundo especial destinado a auxiliar a construção das centrais produtoras, designadamente hidráulicas, e a instalação de indústrias que interessassem à economia nacional.

Duas breves notas para assinalar o carácter intervencionista que já se detectava por parte do governo da ditadura na definição e concretização, em geral, da «política de electrificação» e o facto de a gestão daquele «fundo especial» ficar a cargo da Administração-Geral dos Serviços Hidráulicos e da Secção de Electricidade do Conselho Geral daqueles Serviços.

---

<sup>2</sup> *Companhia Nacional de Electricidade*, Lisboa, 1957.

<sup>3</sup> Decreto n.º 36 286, de 17 de Maio de 1947.

<sup>4</sup> Lei n.º 2002 (electrificação do país), *Diário do Governo*, 1.ª série, de 26 de Dezembro de 1944.

<sup>5</sup> Decreto n.º 12 559, de 20 de Outubro de 1926.

Com efeito, a LAH, de certa forma tributária das ideias exaustivamente expostas por Ezequiel de Campos<sup>6</sup>, já está impregnada da filosofia intervencionista e proteccionista do novo regime, estabelecendo um modelo de participação financeira do Estado na construção das centrais hidroeléctricas e na instalação das centrais térmicas, estas destinadas a aproveitar os carvões nacionais de baixo poder calórico e a servir de complemento às primeiras durante os períodos estivais.

Desta forma, a LAH constituiu na altura o fundamento potencial de uma política de electrificação nacional que havia de permitir a construção dos grandes aproveitamentos hidroeléctricos a partir de meados da década de 40.

Não se foi muito longe com esta lei, quer porque a política económica do Estado Novo nos anos 30 não apontava ainda para objectivos e prioridades suficientemente claros, quer porque os interesses em presença eram demasiado divergentes e tinham conduzido a uma dispersão de redes, com tensões e frequências muito diversas. Apesar de tudo, foi ao abrigo da LAH que se conseguiu constituir o fundamento da «política de electrificação nacional» através do arranque dos primeiros trabalhos de registos hidrológicos e de levantamentos topográficos das bacias que viriam, mais tarde, a ser as primeiras aproveitadas.

Foi ainda ao abrigo da LAH que foram definidas as primeiras bases de uma normalização imprescindível à constituição da REN, vertendo para a legislação nacional algumas das mais importantes recomendações e decisões tomadas pela Comissão Electrotécnica Internacional; foi através desta lei que se criaram condições para os organismos oficiais exercerem funções de fiscalização junto das empresas concessionárias e desta forma se poder lançar um inquérito que permitiu a elaboração das primeiras estatísticas eléctricas a partir de 1928.

É sintomático o estado em que se encontrava a electrificação do país: o inquérito veio revelar «um sistema produtor eléctrico extremamente disperso, constituído por 395 centrais, das quais apenas 5 de potência superior a 7000 cv (valores referentes a 31 de Dezembro de 1928)»<sup>7</sup>.

Perante esta situação não foi difícil reconhecer que se tornava indispensável criar um organismo destinado a orientar e coordenar os trabalhos de electrificação tendo em vista a construção de uma verdadeira rede eléctrica nacional. É assim que em Agosto de 1927 foi criada, na Administração-Geral dos Serviços Hidráulicos, a Repartição dos Serviços Eléctricos<sup>8</sup> e, pouco

---

<sup>6</sup> Cf. J. M. Brandão de Brito, «A electrificação como base do desenvolvimento: Ezequiel de Campos e Ferreira Dias», in AAVV, *Actas do Encontro Ibérico sobre História do Pensamento Económico*, CISEP, Lisboa, pp. 395-408.

<sup>7</sup> Mário Mariano, *História da Electricidade*, EDP — Electricidade de Portugal, Lisboa, 1993, p. 119.

<sup>8</sup> V. Decreto n.º 14 165, de 27 de Agosto de 1927.

depois, foi determinado substituir a Secção de Electricidade do Conselho Geral dos Serviços Hidráulicos pelo Conselho Superior de Electricidade (CSE)<sup>9</sup>, cuja presidência foi entregue ao ministro do Comércio e Comunicações, com as funções e composição fixadas pelo mesmo decreto.

O ano de 1927 não acabaria sem que através de nova legislação<sup>10</sup> se viesse completar e regulamentar as bases da LAH:

- Definindo um modo de execução da REN em harmonia com as condições prevaletentes no país;
- Determinando as condições de funcionamento do CSE;
- Definindo as modalidades de concessão de isenção de direitos de importação ao material eléctrico a utilizar nas instalações de serviços públicos.

### 3. FERREIRA DIAS: A ELECTRIFICAÇÃO NACIONAL COMO BASE DO DESENVOLVIMENTO

É por esta altura, mais precisamente no ano de 1926, que Ferreira Dias começa a interessar-se e a escrever sobre a questão da electrificação nacional e a relacioná-la com o processo de industrialização que havia de conseguir consagrar legalmente em 1944, através da Lei n.º 2005 (fomento e reorganização industrial). De resto, Ferreira Dias (tal como Ezequiel de Campos, para apenas referir os dois mais importantes defensores da electrificação do nosso país) mantém ao longo da sua vida a opinião, expressa pelas mais diversas formas, de que a electricidade é fundamentalmente uma premissa da industrialização e, em geral, do desenvolvimento económico e social. Duas passagens, distantes vinte anos no tempo, atestam a sua coerência nesta matéria. A primeira é colhida de um artigo escrito em 1926 na revista *Técnica* da Associação dos Estudantes do IST: «O problema que existe, grave, difícil, sem ter ainda bem definido o caminho da solução, é o problema geral do fomento, o problema da nossa vitória na luta comercial. A obra a fazer-se tem que ser de conjunto. Tem de começar-se a estudar simultaneamente a electrificação da rede ferroviária, a criação de indústrias que não existem, a irrigação dos terrenos cultiváveis, a abertura de canais, a construção de grandes centrais, a redução sistemática das centrais térmicas particulares, e quantas outras coisas [...]»<sup>11</sup>.

---

<sup>9</sup> V. Decreto n.º 14 446, de 19 de Outubro de 1927.

<sup>10</sup> V. Decreto n.º 14 771, de 22 de Dezembro de 1927.

<sup>11</sup> «O problema hidroeléctrico», in *Técnica*, Julho de 1926.

A segunda, retirada do relatório que antecede a «proposta de lei acerca da electrificação do país», datado de Outubro de 1944: «A energia eléctrica é essencialmente um meio para a realização de um fim — o fim industrial a que é destinada<sup>12</sup>.»

É, provavelmente, a esta coerência e ao sentido de «apostolado» que imprimiu à sua actuação que se ficou a dever o muito que foi feito no campo da electrificação nacional e, indirectamente, à evolução institucional que haveria de conduzir à criação da CNE.

De facto, em 1930, perante a necessidade de coordenar os serviços públicos que superintendiam as instalações eléctricas, foi decidido centralizar na Administração-Geral dos Serviços Hidráulicos todas as instituições estatais que tutelavam a produção, o transporte, a distribuição e a utilização da energia eléctrica. Surgiu, assim, a nova Administração-Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos (AGSHE), sendo, em simultâneo, remodelada a constituição e as funções do CSE, para cuja direcção entrou, como vogal, um representante do Instituto Superior Técnico, o engenheiro Ferreira Dias, então professor de Electrotecnia daquele Instituto.

Pouco depois, já no ano de 1931, o ministro do Comércio e Comunicações, Antunes Guimarães, nomeou Ferreira Dias director dos Serviços Eléctricos da AGSHE, que até esse ano publicava uma incipiente *Estatística Oficial das Instalações Eléctricas em Portugal*.

Com a entrada de Ferreira Dias para este novo cargo, a *Estatística* passou a ter como introdução um relatório do director, «chamando a atenção para o significado dos números e gráficos apresentados, sublinhando o que de mais interesse se observava na evolução da electricidade do País, interpretando, com judiciosos e por vezes incisivos comentários os progressos realizados ou os atrasos constatados nestes anos recuados da electricidade portuguesa»<sup>13</sup>.

Desta forma, logo no primeiro relatório por si publicado Ferreira Dias deixa uma marca e uma síntese do seu pensamento: «Nenhum esforço renovador se manifesta; a electrificação tem-se feito pela livre acção das condições naturais, sem qualquer orientação superior. Continuam a dispersão dos órgãos produtores, a estreiteza da distribuição, a pobreza do consumo, a desnacionalização da energia — quatro males que se impõe atacar simultaneamente»<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> Relatório que antecede a «proposta de lei acerca da electrificação do país», in *Diário das Sessões da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa*, n.º 79, de 24 de Outubro de 1944, p. 437.

<sup>13</sup> Ilídio Mariz Simões, «Roteiro da vida de um amigo», in *In Memoriam J. N. Ferreira Dias Jr. (1900-1966)*, EDP, Lisboa, 1991, p. 25.

<sup>14</sup> *Estatística das Instalações Eléctricas, Ano de 1931*, Ministério das Obras Públicas e Comunicações, Direcção dos Serviços Eléctricos, Imprensa Nacional, Lisboa, 1932, p. 5.

Foi assim até Março de 1936, quando, finalmente, foi criada, no âmbito do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, a Junta de Electrificação Nacional, à qual, após a formulação de alguns considerandos de natureza genérica, são cometidas as seguintes funções:

- Estudar as providências necessárias para o desenvolvimento da electrificação e, bem assim, para a conveniente orientação do problema da energia, propondo a publicação dos diplomas legislativos necessários;
- Estudar a unificação dos serviços do Estado que tinham a superintendência nesta matéria, propondo o que fosse tido por conveniente para o efeito;
- Fixar as respectivas directrizes para a concessão das licenças de instalações eléctricas;
- Estudar quanto respeitava às centrais termoeléctricas e hidroeléctricas existentes e às concessões de instalações eléctricas, propondo o que se julgasse conveniente para a sua integração no plano geral de electrificação do país<sup>15</sup>.

Ferreira Dias foi nomeado presidente deste novo organismo, que, para além de herdar as funções da antiga Repartição dos Serviços Eléctricos, as vê alargadas e reorganizadas. Para a Junta passa, obviamente, a *Estatística das Instalações Eléctricas*, cujos relatórios anexos continuaram a constituir um elemento fundamental para a compreensão da evolução do pensamento de Ferreira Dias e da própria história da electrificação portuguesa.

A Junta tinha um carácter temporário, inicialmente fixado em três anos. A dimensão das funções que lhe tinham sido entregues e das tarefas que realmente realizou tornou insuficiente o prazo que lhe tinha sido concedido, o que obrigou a prolongar-lhe a existência<sup>16</sup>, acabando por só ser extinta em 24 de Fevereiro de 1944 pelo Decreto-Lei n.º 33 546 — pouco antes da aprovação da Lei n.º 2002.

Ferreira Dias é mais uma vez o protagonista de todas estas causas. De facto, é ele que se empenha na montagem de um sistema que divulga incessantemente, pelo qual se bate sem desfalecimentos e vai desenvolvendo ao longo do tempo.

Efectivamente, desde o final dos anos 20 e nos anos 30 realiza um diagnóstico exaustivo dos problemas da electrificação e da industrialização nacionais. No final desta década e na primeira metade da seguinte, já possuidor de um enorme prestígio, com «escola» feita, chamado ao governo em Agosto

---

<sup>15</sup> Decreto n.º 26 470, de 28 de Março de 1936.

<sup>16</sup> Decreto n.º 28 689, de 24 de Maio de 1938.

de 1940, vai procurar resolver questões pendentes que se vinham arrastando ao longo do tempo e que incansavelmente denunciara.

Em Janeiro de 1932, referindo-se à situação vivida em Portugal, não se coíbe de afirmar: «A situação presente da electricidade portuguesa é tão mesquinha que quase confrange falar nela e, sobretudo, pô-la em confronto com outras mais afortunadas.» E mais adiante: «Esta produção dispersa, inconcebivelmente dividida e individualizada, representa o estado mais primitivo que a electrificação de um país é susceptível de apresentar: estamos na idade da pedra lascada em grande parte do nosso território [...] É triste, mas é assim. Sem um programa nacional de electrificação, pioramos, em vez de melhorarmos<sup>17</sup>.»

#### 4. A LEI N.º 2002: BASES PARA A ELECTRIFICAÇÃO DO PAÍS

No governo, como subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, Ferreira Dias, que pôde contar com a cobertura constante do ministro da Economia, Rafael Duque, fica com as mãos livres para, finalmente, concretizar o seu projecto de electrificação nacional através da aprovação e promulgação da já acima referida Lei n.º 2002 (electrificação do país) em Dezembro de 1944.

Abrindo com a definição do conceito de rede eléctrica nacional<sup>18</sup>, as prioridades e os objectivos fixados pela lei são claros e vêm expressos na base III: «O Governo, tendo em atenção a regularização dos cursos de água, as possibilidades do seu aproveitamento integral, os interesses da navegação e a defesa dos terrenos marginais, promoverá e auxiliará, de harmonia com a base anterior, a instalação de centrais produtoras de energia eléctrica, conforme o exigirem:

- a) A reorganização e o fomento industrial;
- b) A electrificação das linhas de caminho de ferro;
- c) A rega e outras aplicações de interesse agrícola;
- d) O consumo na iluminação, gastos domésticos e os industriais não previstos nas alíneas anteriores.»

De resto, esta Lei n.º 2002 consagra a constituição de um *plano nacional de energia* cujo objectivo maior era o de racionalizar e nacionalizar a produção

---

<sup>17</sup> J. N. Dias Júnior, «Aspectos da electrificação de Portugal», conferência realizada em 31 de Maio de 1932 no Instituto Superior de Agronomia, in *Conferências Realizadas no Ano Lectivo de 1931-1932*, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 1932, pp. 52 e 60.

<sup>18</sup> Lei n.º 2002 (electrificação do país), base I.

energética nacional servindo de suporte a todo o vasto campo do desenvolvimento económico e social. Com a lei o governo «define as grandes linhas da electrificação nacional: centralização da produção, expansão da rede de transporte [passo decisivo no prosseguimento da unificação do mercado interno], fomento de consumo por uma política de tarifas [degressivas] [...] consagrando ainda uma solução empresarial de economia mista para a rede eléctrica primária»<sup>19</sup>.

Dez meses passados, e após a declaração de caducidade das concessões de aproveitamento hidroeléctrico dos rios Cávado-Rabagão (pertencentes às Companhias de Queda de Água do Norte de Portugal) e Zêzere (à Companhia de Viação e Electricidade de Lisboa) por falta de cumprimento dos prazos fixados para o início das obras, concretizam-se as escrituras públicas através das quais se constituem, no quadro da nova filosofia inscrita na Lei n.º 2002, as duas primeiras empresas hidroeléctricas de capitais mistos: a Hidroeléctrica do Cávado (escritura de 24 de Outubro de 1945) e a Hidroeléctrica do Zêzere (escritura de 30 de Outubro do mesmo ano)<sup>20</sup>.

As questões levantadas com a construção das centrais produtoras ficaram definitivamente resolvidas. Restava o problema do transporte e da «grande distribuição», igualmente previstos na Lei n.º 2002, mas cujo problema parecia de mais complexa superação.

Quase dois anos de controvérsia marcaram o intervalo que mediou entre a constituição das hidroeléctricas do Cávado e do Zêzere e a decisão sobre a(s) entidade(s) que se encarregaria(m) do transporte da electricidade. A solução finalmente encontrada, em 1947<sup>21</sup>, parecia satisfazer todas as partes e interesses em presença: respeitando o espírito da Lei n.º 2002, e ao abrigo da sua base III, era constituída a Companhia Nacional de Electricidade (CNE)<sup>22</sup>, à qual foi

---

<sup>19</sup> Mário Mariano, *História da Electricidade*, EDP — Electricidade de Portugal, Lisboa, 1993, pp. 97 e segs.

<sup>20</sup> A construção das centrais que deram origem à exploração dos sistemas do Cávado e do Zêzere, ficando a constituir os primeiros grandes aproveitamentos hidroeléctricos, teve início logo após a celebração das referidas escrituras. Trabalhando a bom ritmo, a entrada em funcionamento das primeiras instalações (centrais, subestações e linhas de transporte de alta tensão) verificou-se num período que vai de Outubro de 1949 a Julho de 1952.

<sup>21</sup> V. Decreto n.º 36 286, de 17 de Maio de 1947.

<sup>22</sup> «A escritura de constituição da Companhia Nacional de Electricidade foi assinada em 14 de Abril de 1947 e nela foram outorgantes, como subscritores dos 90 000 contos do seu capital inicial, as seguintes entidades: o Estado, com 25 000 contos; a Hidro-Eléctrica do Cávado e a Hidro-Eléctrica do Zêzere, com 12 500 contos cada uma; os produtores e distribuidores de energia eléctrica já existentes (Companhias Reunidas Gás e Electricidade, União Eléctrica Portuguesa, Companhia Hidro-Eléctrica do Norte de Portugal, Empresa Hidro-Eléctrica da Serra da Estrela, Companhia Eléctrica das Beiras, Hidro-Eléctrica Alto Alentejo, Empresa Mineira do Lena, Sociedade Industrial de Penteação e Fiação de Lãs, Hidro-Eléctrica Portu-

outorgada a «concessão para o estabelecimento e exploração das linhas de transporte e subestações destinadas a interligar os sistemas do Douro e do Cávado entre si e com os sistemas existentes e ao abastecimento aos grandes centros de consumo»<sup>23</sup>.

Repare-se que a «leitura do caderno de encargos [...] mostra que nos encontramos ainda perante um conceito de serviço público, não se afastando a hipótese de novas concessões de transporte»<sup>24</sup>. A CNE foi a solução possível e eventualmente transitória, apesar de o prazo de duração da concessão apenas terminar em 31 de Dezembro do ano 2026<sup>25</sup>.

Logo após a sua constituição, Daniel Barbosa, então ministro da Economia, convidou Ferreira Dias para administrador por parte do Estado da nova companhia. Ferreira Dias, hesitante e relutante, acabou por aceitar o convite, sendo eleito presidente pelo respectivo conselho de administração.

\*  
\* \*

Entretanto, a CNE começava a dar os seus primeiros passos. Em Maio de 1947, menos de um mês depois de constituída, foi-lhe outorgada a respectiva concessão, tal como consta do «caderno de encargos» formalmente aprovado pelo Decreto n.º 36 286, de 17 de Maio (no qual mais tarde, em 1950, foram introduzidas alterações pelo Decreto n.º 37 926, de 1 de Agosto).

Os trabalhos arrancaram em marcha acelerada: estava-se ainda no período de euforia do pós-guerra e quer o Estado, quer as empresas produtoras e distribuidoras de energia, pareciam fortemente apostados no êxito da recém-criada Companhia, que iniciou a sua actividade, como estava previsto, pela construção das instalações que viriam a interligar os sistemas das Hidroeléc-

---

guesa, Empresa Hidro-Eléctrica do Corvete, Empresa Hidro-Eléctrica do Coura, Empresa Hidro-Eléctrica do Alto Tâmega, Hidro-Eléctrica de Arganil e Aliança Eléctrica do Sul) com 20 000 contos; a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, como tomadora da parte do capital destinado a ser oferecido à subscrição pública, com 20 000 contos. O capital foi posteriormente aumentado por duas vezes. Em Outubro de 1949, no montante de 50 000 contos, os quais foram assim subscritos: pelo Estado, 13 900 contos; pelas Caixas de Previdência, 25 000 contos; pela Hidro-Eléctrica do Zêzere, 2500 contos; pelos outros produtores e distribuidores que intervieram na constituição da Companhia, 7685 contos; pelo público, 915 contos. Em Dezembro de 1951, em mais de 35 000 contos, os quais se destinaram às Caixas de Previdência, salvo uma parte muito pequena de acções tomadas pelo público.» (*Companhia Nacional de Electricidade. Constituição e Programa. Características da Rede. Encargos e Meios Financeiros*, CNE, Lisboa, Julho de 1952, p. 10.)

<sup>23</sup> Ilídio Mariz Simões, «Roteiro da vida de um amigo», cit., p. 37.

<sup>24</sup> Mário Mariano, *História da Electricidade*, EDP — Electricidade de Portugal, Lisboa, 1993, pp. 97 e segs.

<sup>25</sup> Cf. Companhia Nacional de Electricidade, S. A. R. L., *Caderno de Encargos*, cap. IV, Lisboa, 1956.

tricas do Zêzere e do Cávado e, simultaneamente, permitiam a canalização de energia destes dois grandes centros produtores para os mais importantes centros de consumo.

Neste contexto, a CNE conseguiu ultrapassar aquele que constituiu, sem dúvida, o seu principal problema: as demoras na entrega de equipamentos e materiais importados (crise internacional de 1947, a provocar uma escassez generalizada de bens de equipamento, sobretudo na Europa); com o apoio do Estado, e beneficiando ainda de ajudas ao abrigo do Plano Marshall (que, aliás, representaram cerca de 100 000 contos, ou seja, quase um terço dos montantes envolvidos nesta fase da actividade da CNE), conseguiu alcançar um ritmo de construção muito rápido que lhe permitiu não só cumprir os prazos para a entrada em serviço das diferentes instalações, como concluir, com alguma antecipação, em 1952, a sua primeira fase de trabalhos, tornando possível que, assim, a «rede eléctrica nacional» começasse a tomar forma.

	Data prevista caderno de encargos	Data de entrada em serviço
Primeira linha Zêzere-Lisboa . . . . .	Novembro de 1949	Outubro de 1949
Linha Cávado-Porto . . . . .	Novembro de 1950	Setembro de 1950
Subestação do Zêzere . . . . .	Novembro de 1950	Janeiro de 1951
Subestação de Sacavém (1.º transformador) . . .	Novembro de 1950	Janeiro de 1951
Subestação de Ermesinde (1.º transformador) . .	Novembro de 1950	Junho de 1951
Linha Zêzere-Porto . . . . .	Novembro de 1951	Outubro de 1951
Subestação de Sacavém (completa) . . . . .	Novembro de 1951	Dezembro de 1951
Subestação de Ermesinde (completa) . . . . .	Novembro de 1951	Julho de 1951
Segunda linha Zêzere-Lisboa . . . . .	Maio de 1953	Fevereiro de 1952
Linha Lisboa-Setúbal . . . . .	Maio de 1953	Junho de 1952 <sup>26</sup>
Subestação de Setúbal . . . . .	Maio de 1953	Julho de 1952 <sup>26</sup>

Dito de outra forma, esta primeira fase, que devia conduzir à construção da rede que assegurasse o transporte de energia produzida pelas centrais já em funcionamento do Cávado e do Zêzere para os centros de consumo do Porto, Lisboa e Setúbal, compreendendo ainda a interligação daquelas centrais entre si e com os dispersos sistemas de produção e de distribuição já existentes, foi dada como concluída dez meses antes do inicialmente previsto.

Trata-se, efectivamente, de uma empresa robusta, técnica e financeiramente, à escala nacional. E, se nestes primeiros tempos teve de recorrer, para os empreendimentos da distribuição de muito alta tensão, ao concurso de empre-

<sup>26</sup> *Companhia Nacional de Electricidade. Constituição e Programa. Características da Rede. Encargos e Meios Financeiros*, CNE, Lisboa, Julho de 1952, p. 11.

sas estrangeiras mais experientes, como foi o caso da British Insulated Callenders Constructions (para a montagem da primeira linha Zêzere-Lisboa), da companhia belga Constructions et Entreprises Industrielles (para a linha Cávado-Porto) e da empresa francesa Compagnie Générale d'Entreprises Électriques (para as restantes), no mais os serviços técnicos da CNE assumiram com o entusiasmo dos pioneiros todas as outras tarefas — desde a concepção do projecto das linhas à definição dos traçados, ao estudo e produção dos postes de suporte, recorrendo à indústria portuguesa sempre que esta apresentava condições de oferta satisfatórias (cimenteiras, fábricas de transformadores, etc.), ficando a CNE a constituir, de certo modo, um «pólo» de desenvolvimento nacional. A velha ideia de Ferreira Dias e dos «discípulos» de que a electricidade constituía a base da industrialização teve na CNE oportunidade de se concretizar amplamente.

## 5. O REGRESSO DA CONTROVÉRSIA: A VITÓRIA DO PRINCÍPIO DA CENTRALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DA ELECTRICIDADE

Entretanto, em 1952, com a antecipação que vimos, a CNE tinha cumprido a missão que lhe tida sido destinada durante a primeira fase de actividades inserida no caderno de encargos. No entanto, a segunda fase, que então se iniciava, não nasceu sob a mesma onda de optimismo nem da mesma (aparente) unanimidade. De certa forma surgia como que a dar razão aos receios de Ferreira Dias quando, em 1947, aceitou o convite do ministro Daniel Barbosa.

Essas reservas e esses receios de Ferreira Dias foram exaustivamente expostos (1953) em carta dirigida ao então ministro da Economia, Ulisses Cortês. Em síntese, Ferreira Dias discordava do carácter provisório das atribuições cometidas à CNE. Em última análise, considerava que qualquer decisão futura que permitisse a multiplicação de empresas com estatutos semelhantes aos da CNE tornaria mais difícil estabelecer um serviço perfeito de interligação e não permitiria, sem acordos laboriosos, assegurar às produtoras certa equidade de tratamento perante a colocação da energia, sobretudo no que se refere à parcela de baixo preço para indústrias especiais<sup>27</sup> [...] Sinto, porém, que deve ter havido, e ainda há, uma reacção forte contra a ideia de uma só empresa produtora e transportadora [...] e, finalmente, o cansaço destas longas discussões, quando a vida já é tão carregada de trabalhos, o tempo ingloriamente perdido nestes desencontros, que uma pequena

---

<sup>27</sup> Arquivo de J. N. Ferreira Dias Júnior, carta de Ferreira Dias ao ministro da Economia, Junho de 1953, p. 8.

<sup>28</sup> *Ibid.*, p. 9.

diferença de organização permitira eliminar, levam-me a persistir na opinião, que tenho há muitos anos, de que um só órgão produtor permitiria uma conjugação mais perfeita, um trabalho mais tranquilo e proveitoso, sem ofensa dos princípios que julgo respeitar<sup>29</sup>.

Em boa verdade, mas não sem que tenham surgido grandes dificuldades, foram estas as ideias que fizeram vencimento e que acabaram por ser concretizadas. Ferreira Dias ganhou mais esta batalha, embora tenha morrido, em 1966, sem poder participar na consagração definitiva dos seus objectivos e dos «princípios» que queria respeitar, quando ficou consagrada a fusão de todas as empresas concessionárias da produção e do transporte da rede eléctrica primária, dando origem à Companhia Portuguesa de Electricidade (CPE)<sup>30</sup>, cuja concessão era por tempo indeterminado.

---

<sup>29</sup> *Ibid.* p. 5.

<sup>30</sup> Constituída por escritura pública de 3 de Dezembro de 1969.